DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Tributos arrecadados	3
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARIVAÍ	4
Atos Legislativos	4
Atos de Mesa	4
Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Mandato 2017-2020

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO
Prefeita Municipal

CARLOS ROBERTO DOMINGUES
Vice-Prefeito

DIRCÉIA RODIRGUES DOMINGUES
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

DAYANNI ARAÚJO DE MATTOS BARBAROTTI
Chefe de Gabinete

PAULO SÉRGIO DE MORAES
Diretor Municipal de Administração

SONIA APARECIDA DA SILVA TOMAZELA CHIQUITO
Diretora Municipal de Assistência Social

LUCIO APARECIDO DE LARA
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

SANDRA REGINA CORRÊA GALVÃO ONOFRE
Diretora Municipal de Educação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Diretor Municipal de Finanças

TARCÍSIO RODRIGUES DOMINGUES
Diretor Municipal de Manutenção e Transporte

LEONARDO FABRÍCIO NETO
Diretor Municipal de Obras, Serviços e Habitação

ROSÂNGELA COELHO DE SOUZA HOLTZ
Diretora Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mandato 2019-2020

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Presidente

JOSÉ LIVINO ALFREDO
Vice-Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1º Secretária

PEDRO FIRMINO FERREIRA
2º Secretário

ARILEIDE DA SILVA
Vereadora

EDIVALDO LAERTE PRIOSTE
Vereador

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Vereador

PATRÍCIA MARIA PEREIRA DE LIMA
Vereadora

PEDRO DE LARA
Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 030/2020

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO, Prefeita Municipal de Taquarivaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear, no cargo de Agente de Organização Escolar, o Sr. Hudson Bueno Rodrigues, portador do RG sob n.º 46.411.433-0, aprovado em Concurso Público homologado por esta Municipalidade em 16 de agosto de 2018, onde obteve a 1ª Classificação.

Art. 2.º Os vencimentos inerentes a este cargo referem-se a referência 4 do Anexo II da Lei Municipal nº 823/2013 e alterações posteriores.

Art. 3.º Será tornado sem efeito o ato de sua nomeação para o cargo, se não entrar em exercício nos prazos previstos, observado o disposto no § 2.º do art. 11 da Lei Complementar nº 43/2016.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 11 de fevereiro de 2020.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 031/2020

Dispõe sobre a Abertura Sindicância, nomeação de membros para a composição da Comissão e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE

Art. 1.° Instaurar a competente Sindicância para apurar os fatos de que trata o processo de n° 1556/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2.º Designar os seguintes servidores efetivos do quadro de pessoal, para compor a Comissão de Sindicância:

- Ana Paula de Melo Moreira – Professor PEB I;

- Cecilia Aparecida Ferreira – Assistente Social;

- Roberta Barboza Santos – Auxiliar Jurídico.

Parágrafo Único. O presidente e o secretário da respectiva Comissão Sindicante recairão sobre um dos seus membros.

Art. 3.° Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a Conclusão da Sindicância a contar da data do recebimento do processo pela Comissão Sindicante.

Art. 4.° Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 11 de fevereiro de 2020.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Usuário: EDSON
Exercício: 2020
Página: 1/ 1

4R

TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 31/01/2020

Tributos Arrecadados/Recursos Recebidos

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	**1.632.990,60**	**1.632.990,60**	**87.249,65**
IMPOSTOS	**1.581.685,60**	**1.581.685,60**	**79.526,51**
1113.03.1.1.01.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO -	177.868,42	177.868,42	18.280,52
1113.03.4.1.01.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	10.980,16	10.980,16	176,38
1118.01.1.1.01.00 - IMPOSTO PREDIAL URBANO	148.202,76	148.202,76	818,28
1118.01.1.1.02.00 - IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	26.570,00	26.570,00	235,94
1118.01.1.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	8.400,00	8.400,00	0,00
1118.01.4.1.01.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	359.189,58	359.189,58	0,00
1118.02.3.1.01.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	844.974,68	844.974,68	60.014,69
1118.02.3.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E	5.500,00	5.500,00	0,70
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**40.262,00**	**40.262,00**	**5.847,58**
1118.01.1.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	33.235,00	33.235,00	5.188,87
1118.01.1.9.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	7.027,00	7.027,00	605,69
1118.02.3.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA	0,00	0,00	52,50
1118.02.3.9.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA	0,00	0,00	0,52
JUROS E MULTA DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**11.043,00**	**11.043,00**	**1.875,56**
1118.01.1.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	11.043,00	11.043,00	1.872,38
1118.02.3.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA	0,00	0,00	3,18
TRANSFERÊNCIAS	**17.716.394,31**	**17.716.394,31**	**1.559.112,78**
FEDERAIS	**9.628.050,48**	**9.628.050,48**	**745.247,95**
1718.01.2.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	8.740.780,90	8.740.780,90	727.668,21
1718.01.3.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1%	374.367,58	374.367,58	0,00
1718.01.4.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1%	354.367,00	354.367,00	0,00
1718.01.5.1.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	126.115,00	126.115,00	17.579,74
1718.06.1.1.00.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº	32.420,00	32.420,00	0,00
ESTADUAIS	**8.088.343,83**	**8.088.343,83**	**813.864,83**
1728.01.1.1.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	7.244.507,39	7.244.507,39	617.748,82
1728.01.2.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	756.995,00	756.995,00	191.298,66
1728.01.3.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	86.841,44	86.841,44	4.817,35
TOTAL DAS RECEITAS	**19.349.384,91**	**19.349.384,91**	**1.646.362,43**
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	**3.377.531,96**	**3.377.531,96**	**311.822,53**
FEDERAIS	**1.779.863,18**	**1.779.863,18**	**149.049,57**
9100.00.0.0.00.01 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - FPM	1.748.156,18	1.748.156,18	145.533,63
9100.00.0.0.00.02 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ITR	25.223,00	25.223,00	3.515,94
9100.00.0.0.00.03 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - LC 87/96	6.484,00	6.484,00	0,00
ESTADUAIS	**1.597.668,78**	**1.597.668,78**	**162.772,96**
9100.00.0.0.00.04 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ICMS	1.428.901,48	1.428.901,48	123.549,74
9100.00.0.0.00.05 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPVA	151.399,00	151.399,00	38.259,74
9100.00.0.0.00.06 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPI EXPORTACAO	17.368,30	17.368,30	963,48
TOTAL LÍQUIDO	**15.971.852,95**	**15.971.852,95**	**1.334.539,90**

TAQUARIVAI, 11 de Fevereiro de 2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 15, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a Exoneração a pedido de servidora do cargo de provimento em efetivo de Oficial Legislativo da Câmara Municipal de Taquarivaí.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Senhora Ana Crhistine Siqueira Santos Elias, portadora do RG nº 32.461.511-5 SSP/SP e CPF nº 307.474.868-08, do cargo de OFICIAL LEGISLATIVO do quadro de emprego de provimento efetivo da Câmara Municipal.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 11 de Fevereiro de 2020, Plenário “Antonio Neves”.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS

1ª Secretária

PEDRO FIRMINO FERREIRA

2º Secretário

ATO DA MESA Nº 16, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre o funcionamento do expediente interno da Câmara Municipal nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020, e dá providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, Estado de São Paulo, no uso da atribuição legal que lhe confere o Regimento Interno, e

Considerando a Portaria nº 679, de 30 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia, publicada no Diário Oficial da União (DOU), o ano terá nove feriados nacionais e sete pontos facultativos incluindo a véspera e o Carnaval, 24 e 25 de fevereiro, Quarta-feira de Cinzas, Corpus Christis e o Dia do Servidor Público;

Considerando que o Governo Estadual e o Poder Judiciário suspenderão seu expediente nas respectivas datas;

Considerando que o Dia 25 de fevereiro é Carnaval,

RESOLVE:

Art. 1º O expediente interno na Câmara Municipal será suspenso integralmente nos dias 24 e 25, e parcialmente no dia 26 de fevereiro de 2020.

Art. 2º O expediente interno aos servidores, bem como ao público, retornará no dia 26 de fevereiro de 2020, quarta-feira, às 13 horas.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 10 de fevereiro de 2020, Plenário “Antonio Neves”.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS

1ª Secretária

PEDRO FIRMINO FERREIRA

2º Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Atos

ATO DO PRESIDENTE Nº 12, DE 11, DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial Fiscalizadora para o Concurso Público, a ser realizado pelo Poder Legislativo de Taquarivaí/SP.

O Presidente da Câmara Municipal de Taquarivaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e:

Considerando a exigência contida no esboço do Edital do Concurso Público, formulado pela empresa CONSESP - CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA, no item 12.12, com a finalidade especial de resolver conjuntamente com a empresa, todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no Edital e na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída no âmbito do Legislativo Municipal uma Comissão Especial Fiscalizadora para o Concurso Público, a ser realizado pelo Poder Legislativo de Taquarivaí/SP que será composta dos Servidores abaixo nomeados:-

- Suzana Aparecida Oliveira Paiva Lara – Diretora Geral de Administração - Presidente

- Agner Ferreira de Almeida – Oficial Legislativo - Secretário

- Thanyze Aparecida de Oliveira Freitas – Oficial Legislativo - Membro

Art. 2º A Comissão poderá utilizar-se dos recursos necessários para seu desenvolvimento.

Art. 3º A Comissão terá duração até a conclusão do Concurso Público.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 11 de Fevereiro de 2020.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Presidente